BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII N.º 157 19/08/2019



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC №. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia) Carla Siqueira da Silva Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 44 (quarenta e quatro) páginas contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: SAEP Nº 18 e 19, IPS Nº 8 e 9, PROAD Nº 52, PROPLAN Nº 11
SEÇÃO II
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: CPTA Nº 47, 48 e 4909
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES: CCPP/DAP Nº 298, GABR Nº 60, PROGEPE Nº 5212
PORTARIA: 64.759, 64.782, 64.783, 64.784, 64.785, 64.786, 64.787, 64.806, 64.815, 64.816, 64.817, 64.833, 64.834
SEÇÃO III
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – SAPT/CAD/GABR
EDITAL: PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – 2º SEMESTRE – candidatos estrangeiros não-residentes no Brasil38
CONSULTA ELEITORAL PARA COLEGIADO CMF43
SEÇÃO IV
RESOLUÇÃO: CEPEX Nº 30944

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº. 18, de 16 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Alterar a DTS nº 08/2019, de 05 de julho de 2019, que designou os servidores citados na relação abaixo para composição da equipe responsável pela elaboração do projeto básico da moradia estudantil do Campus Retiro - Pólo Angra dos Reis;

Nome	Siape nº	Disciplina Responsável	Cargo
ISABELA BACELLAR BRANDÃO GUIMARÃES	2308507	Arquitetura	Arquiteta
IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE	0308616	Estruturas	Engenheiro Civil
MARCIO LUIS DE SOUZA PADILHA	0653327	Elétrica	Engenharia Elétrica
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA	2427185	Hidráulica e Drenagem	Engenharia Civil
GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS	2259479	Exaustão Mecânica	Engenheiro Mecânico
MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA	2089181	Prevenção e Combate a Incêndios	Engenheiro Segurança do Trabalho
ALEX SANDER DA CUNHA	3045247	Telhado	Engenheiro Civil
OTAVIO KNAIPP DE SOUSA	1742789	Desenho Técnico	Desenhista
CAMILA DA CUNHA DUQUE	2424913	Termo de Referência	Arquiteta
MARCIO WILLIAM DA COSTA JUNIOR	2994156	Orçamento	Engenheiro Civil

2- **Designar** os servidores citados na relação abaixo para composição da equipe responsável pela elaboração do projeto básico da moradia estudantil do Campus Retiro - Pólo Angra dos Reis;

Nome	Siape nº	Disciplina Responsável	Cargo
ISABELA BACELLAR BRANDÃO GUIMARÃES	2308507	Arquitetura	Arquiteta
IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE	0308616	Estruturas	Engenheiro Civil
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA	2427185	Hidráulica e Drenagem	Engenharia Civil
GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS	2259479	Exaustão Mecânica	Engenheiro Mecânico
MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA	2089181	Prevenção e Combate a Incêndios	Engenheiro Segurança do Trabalho
ALEX SANDER DA CUNHA	3045247	Telhado	Engenheiro Civil
OTAVIO KNAIPP DE SOUSA	1742789	Desenho Técnico	Desenhista
CAMILA DA CUNHA DUQUE	2424913	Termo de Referência	Arquiteta
MARCIO WILLIAM DA COSTA JUNIOR	2994156	Orçamento	Engenheiro Civil
JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP	1888728	Elétrica	Engenheiro Elétrico

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA

Superintendente de Arquitetura e Engenharia e Patrimônio ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº. 19, de 05 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Designar o Engenheiro ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES, SIAPE 1730607, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de reforço estrutural para remanescente da Faculdade de Medicina da UFF. Processo nº 23069.022.355/2019-89, e no seu impedimento o Engenheiro CARLOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA, SIAPE 2427185.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio ###### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, Nº. 08, de 14 de agosto de 2019.

EMENTA: Cessar efeito de DTS

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

ANO LIII - N.º 157

1. **Cessar** os efeitos da DTS IPS nº 03/2017, de 26 de junho de 2017 que designou os membros da Comissão de Avaliação Local (CAL) do Instituto de Psicologia – IPS.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI Diretor do Instituto de Psicologia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, Nº. 09, de 14 de agosto de 2019.

EMENTA: Designa os membros da Comissão de Avaliação Local (CAL) do Instituto de Psicologia – IPS.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão de Avaliação Local (CAL) do Instituto de Psicologia da Universidade Federal Fluminense — UFF, composta pelos seguintes membros: os docentes **ANA CAROLINA MONNERAT FIORAVANTI** — Mat. SIAPE nº 1089440; **CLARISSA SOCAL CERVO** — Mat. SIAPE nº 2364556 e a discente **RITA DE CASSIA VIEIRA FILIPPO** — Mat. nº 215024109.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI Diretor do Instituto de Psicologia ###### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS Nº 08 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Designa docentes para constituírem comissão de avaliação de progressão docente

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE – MPS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1. **Designar** os Professores **LEANDRO MARCIAL AMARAL HOFFMANN**, matrícula SIAPE 6654908, **MARIA MARTHA DE LUNA FREIRE**, matrícula SIAPE 3174970, **LILIAN KOIFMAN**, matrícula SIAPE 1374801 e, como suplente, **CLÁUDIA MARCH FROTA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 0310517, para constituírem Comissão de Avaliação de Progressão Docente.
- Caberá ao Professor LEANDRO MARCIAL AMARAL HOFFMANN a Presidência da Comissão
- 3. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.
- 4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES Chefe do MPS ###### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 52, 15 de agosto de 2019.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANO LIII - N.º 157

1. Designar os servidores VINÍCIUS FARIA DE SOUZA, matrícula SIAPE Nº. 1461041, e THIAGO DE MIRANDA FERNANDES RIBEIRO, matrícula SIAPE Nº. 1755809, para, respectivamente, as funções de Fiscal Setorial e Fiscal Substituto no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, situado em Campos dos Goytacazes, referente ao Contrato nº 09/2019, celebrado com a empresa Hércules Vigilância e Segurança;

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS Pró-Reitora de Administração ###### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 19/08/2019 SEÇÃO I

ANO LIII - N.º 157

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN Nº 11, de 16 de agosto de 2019.

EMENTA: Prorrogação de 30 dias para a conclusão dos

trabalhos da Comissão de Sindicância para

apurar responsabilidade referente a contratação

P. 08

de serviços de limpeza por dispensa de licitação

emergencial sem justificativa adequada e

manutenção da prestação do serviço sem

respaldo contratual, a partir do final da vigência

do contrato emergencial, maio de 2018.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições legais, estatutárias e

regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº. 32.298 de 05/02/2004, publicada

pelo Boletim de Serviço nº 022 de 06/02/2004.

Considerando a recomendação CGU nº: 183046;

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 dias a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância designada pela DTS

PROPLAN nº 09/2019, tendo em vista férias de dois servidores designados como componentes,

impactando na agenda do mês de agosto, bem como, a complexidade da apuração que implicará em

convocação de pessoas.

2. A prorrogação contará a partir da data da publicação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO Pró-Reitor de Planejamento #####

SEÇÃO II

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 78, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Dispensa de Substituto Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.157170/2019-94, resolve:

Dispensar GLORIA MARIA DE PAULA OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula SIAPE nº 1464242, designada como Substituta Eventual do Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Novas Tecnologias, da Superintendência de Tecnologia da Informação -Código **FG-1**, através da DTS/DAP nº 66 de 04/06/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

THAISA NUNES FERREIRA Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Thaisa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 16/08/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A auten cidade deste documento pode ser conferida no site h ps://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0101221 e o código CRC E5A51CE9.

Referência: Processo nº 23069.157170/2019-94

SEI nº 0101221

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 79, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Designação de Substituto Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.157170/2019-94, resolve:

Designar RAFAEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA, Analista da Tecnologia da Informação, código 701.062, Matrícula SIAPE nº 1178410, para Substituto Eventual do Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Novas Tecnologias, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

THAISA NUNES FERREIRA Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Nunes Ferreira**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/08/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A auten cidade deste documento pode ser conferida no site <u>h ps://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?</u> <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **0101225** e o código CRC **5DEAA798**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 79, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Designação de Substituto Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.157170/2019-94, resolve:

Designar **RAFAEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA**, Analista da Tecnologia da Informação, código 701.062, Matrícula SIAPE nº 1178410, para **Substituto Eventual do Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Novas Tecnologias, da Superintendência de Tecnologia da Informação** - Código **FG-1**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

THAISA NUNES FERREIRA Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Nunes Ferreira**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/08/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A auten cidade deste documento pode ser conferida no site <u>h ps://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?</u>
<u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **0101225** e o código CRC **5DEAA798**.

Referência: Processo nº 23069.157170/2019-94 0101225

SEI nº

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 298/2019

Interessado: Leandro Neves Dutra.

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.157326/2019-37

<u>DECISÃO</u>: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Leandro Neves Dutra na qualidade de filho da ex-servidora Maria das Graças Gomes dos Santos, cargo de Técnico de Tecnologia da Informação desta Universidade falecido em 26/07/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 08 de agosto de 2019.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, **DIRETOR DE DIVISAO**, em 08/08/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 15/08/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A auten cidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php? acesso externo=0, informando o código verificador **0100282** e

o código CRC **EFD1B2C4**.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES RDD Afastamento no Exterior nº 060/2019, de 16/08/2019

GABR, em 16/08/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Professor do Magistério Superior, para participar do II Simposio Internazionale sulle saggezze Orfico-Dionisiache, em Sambuca, Sicília, Itália, de 19 a 29/08/2019, com ônus limitado (FAPERJ). Dec. 1387/95, art. 1°, §1°. (Proc. 23069.157278/2019-87).

ANTONIO JOSE LAGOEIRO JORGE, Professor do Magistério Superior, para participar do ESC Congress 2019, em Paris, França, de 29/08 a 06/09/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1° - §1°. (Proc. 23069.154335/2019-76).

HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, para participar do EFMC-ASMC'19, em Atenas, Grécia, de 30/08 a 07/09/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1°, §1°. (Proc. 23069.156646/2019-70).

Cancelamento:

CANCELO, a pedido, a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 131, de 10/07/2019, Seção 2, p. 27, referente a ALEXANDRE FARBIARZ. (Proc. 23069.155115/2019-60).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Publique-se

Carmen Lucia Goneli de Nazaré Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação ######

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES RDD Licença para Capacitação nº 052/2019, de 15/08/2019

PROGEPE, em 15/08/2019.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

CLARISSA BASTOS CRAVEIRO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação de Angra dos Reis (DED), por três meses, de 16/08 a 13/11/2019, referente ao período aquisitivo de 23/07/2014 a 22/07/2019, com vigência até 21/07/2024, no Exterior. (Proc. 23069.152949/2019-13).

CONCEIÇÃO DOS SANTOS RAMOS, Assistente em Administração da Divisão de Alimentação e Nutrição da Coordenação de Gestão do Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (DAN/CGRU/PROAES), por 89 (oitenta e nove) dias, de 15/08 a 11/11/2019, referente ao período aquisitivo de 12/11/2009 a 11/11/2014, com vigência até 11/11/2019, no País, não restando-lhe dias de usufruto. (Proc. 23069.156737/2019-13).

JOÃO LOPES QUINTANILHA, Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), por três meses, de 15/08 a 14/11/2018, referente ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2018, com vigência até 28/10/2023, no País. (Proc. 23069.152548/2019-63).

SIMONE FROES DE ARAUJO, Assistente em Administração da Escola de Engenharia (TCE), por três meses, de 15/08 a 14/11/2018, referente ao período aquisitivo de 11/12/2009 a 10/12/2014, com vigência até 10/12/2019, no País. (Proc. 23069.155943/2019-06).

SONIA MARIA DE ALCANTARA TEIXEIRA DA SILVA, Assistente em Administração da Divisão de Apoio Operacional da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (DAO/CGRU/PROAES), por três meses, de 15/08 a 14/11/2019, referente ao período aquisitivo de 16/04/2010 a 15/04/2015, com vigência até 14/04/2020, no País. (Proc. 23069.156151/2019-41).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Publique-se

Carmen Lucia Goneli de Nazaré
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#######

Portaria Nº 64.759 de 12 de agosto de 2019

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 60 . 751 de 27/02/2018, o Parecer nº 1 1 8 / 2 0 1 9 / A T O N / C C J A / P F U F F / P G F / A G U e o D e s p a c h o n º 00196/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU constantes do Processo nº 23069.003208/2017-48,

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **ALBINO FONSECA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1345735, por infringência aos incisos III, IX e XI do artigo 116 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme o Art. 127, I e Art. 129 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor





Portaria Nº 64.782 de 14 de agosto de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.157093/2019-72, resolve:

Art.1° - Designar **ADRIANA HONORATO DE OLIVEIRA**, oriunda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, cedida a esta Universidade, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria de Apoio Administrativo**, da **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **FG-2**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Classif. documental 024.123

Portaria Nº 64.783 de 14 de agosto de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.157093/2019-72, resolve:

Art. 1°- Dispensar, a partir de 01/08/2019, **PATRÍCIA AZAÑA REZENDE PEREIRA**, Matrícula SIAPE n° 2259938, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Programas Especiais, da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **FG-2** para a qual foi designada através da Portaria n° 56.266, de 18/05/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 024.123

Portaria Nº 64.784 de 14 de agosto de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.157239/2019-80, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-02: Divisão de Programas Especiais, da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

INCLUIR:

FG-02: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR







Portaria Nº 64.785 de 14 de agosto de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156989/2019-34, resolve:

Art. 1°- Dispensar, a pedido, a partir de 30/07/2019, **DIOGO DRUMOND VARGAS**, Matrícula SIAPE n° 2143913, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Controle de Convênios, da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade Finanças, do Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **FG-1** para o qual foi designado através da Portaria n° 56.269, de 18/05/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR

UFFPOR201964785A



Classif. documental 024.123

P. 020

Portaria Nº 64.786 de 14 de agosto de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.157047/2019-73, resolve:

Art. 1°- Dispensar, a partir de 01/08/2019, VICENTE DE PAULO ABREU, Matrícula SIAPE nº 303816, da função gratificada de Chefe da Divisão de Transferência de Conhecimento, da Agência de Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código FG-1 para o qual foi designado através da Portaria nº 61.228, de 02/05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





024.123 Classif. documental

Portaria Nº 64.787 de 14 de agosto de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.157130/2019-42, resolve:

Art. 1°- Dispensar, a pedido, a partir de 31/07/2019, **ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS**, Matrícula SIAPE n° 0311268, da função gratificada de **Assistente da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código **FG-1** para a qual foi designada através da Portaria n° 58.766, de 08/05/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 024.123

Portaria Nº 64.806 de 14 de agosto de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156967/2019-74, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/08/2019, **THIAGO SOARES RISSO POSSAS**, Matrícula SIAPE nº 1236347, do cargo de direção de **Diretor da Escola de Extensão** da **Pró-Reitoria de Extensão** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 61.661, de 05/07/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 024.123

Portaria Nº 64.815 de 15 de agosto de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.022533/2019-71;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar, a pedido, ANA CÉLIA RODRIGUES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1672230, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, níveis Mestrado e Doutorado, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 55.727 de 26/02/2016, publicada no D.O.U. de 29/02/2016. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 023.12

Portaria Nº 64.816 de 15 de agosto de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022533/2019-71.

RESOLVE:

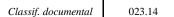
Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 161712, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, níveis Mestrado e Doutorado, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Portaria Nº 64.817 de 15 de agosto de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022533/2019-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 4030007, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, níveis Mestrado e Doutorado, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

> *Art.* 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA **REITOR**



Classif. documental 023.14

Portaria Nº 64.833 de 16 de agosto de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030654/2019-97.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, dentre os membros do Colegiado, SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 310352, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, nível Mestrado Profissional, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Classif. documental 023.14

Portaria Nº 64.834 de 16 de agosto de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030654/2019-97.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311516, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, nível Mestrado Profissional, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





ANO LIII - N.º 157

P. 028

SEÇÃO III

Extrato de Protocolo de Intenções

PROCESSO: Nº 23069.008605/2018-97

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Academia Brasileira de Letras – ABL.

OBJETO: Estabelecer um regime de mútua cooperação entre signatárias e a realização de projetos

conjuntos, nas diversas áreas de atuação, sobretudo na área cultural.

DATA: 01 de julho de 2019.

PRAZO: 02 (dois) anos, a contar de maio de 2019.

RESOLUÇÃO: CEPEx nº. 352/2019.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCO AMERICO LUCCHESI,** Presidente da Academia Brasileira de Letras -ABL

PUBLIQUE-SE

LEILA MARIA PEREIRA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR

#######

SAPT-CAD/LMP

Extrato de Convênio

PROCESSO: Nº 23069.008605/2018-97

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Academia Brasileira de Letras – ABL.

OBJETO: Realização de apresentações de espetáculos musicais de grupos musicais vinculados ao CENTRO DE ARTES UFF-CEART/UFF no programa Música de Câmara, apresentado no Teatro Raymundo Magalhães Junior – TRMJr.

DATA: 01 de julho de 2019.

PRAZO: 02 (dois) anos, a contar de maio de 2019.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCO AMERICO LUCCHESI,** Presidente da Academia Brasileira de Letras -ABL

PUBLIQUE-SE

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#######

SAPT-CAD/LMP

Extrato de Convênio

PROCESSO: Nº 23069.021042/2018-22

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação de Arte de Niterói - FAN.

OBJETO: Instituir a cooperação entre os convenentes para realização do "Programa de Formação em Cinema", a fim de atender ao Programa Niterói Cidade do Audiovisual.

DATA: 01 de março de 2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 07 de março de 2019.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANDRÉ DINIZ,** Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN.

PUBLIQUE-SE

LEILA MARIA PEREIRA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#######

Extrato de Convênio

PROCESSO: Nº 23069.040111/2019-88

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação de Pesquisa

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, a SHELL Brasil Petróleo Ltda. e a Fundação

Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF-FEC.

OBJETO: Desenvolvimento, calibração e validação de modelos matemáticos, estatísticos e computacionais capazes de estimar propriedades petrofísicas de rochas reservatório, a partir de suas respostas de relaxação por Ressonância Magnética Nuclear (RMN).

DATA: 06 de junho de 2019.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF. ALBERTO DI SABBATO. Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, RÉGIS ASSAO e RODOLFO VIEIRA, Representantes da SHELL Brasil Petróleo Ltda.

PUBLIQUE-SE

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#######

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.003062/2019-01 pag. 20

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a MUNICÍPIO DE MESQUITA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e MUNICÍPIO DE MESQUITA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando

Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 24/04/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 283/2019.

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Jorge Lucio Ferreira Miranda,

Prefeito do Município de Mesquita.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves Chefe da Divisão de Estágio Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação Pró-Reitoria de Graduação ######

EDITAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA PROCESSO DE SELEÇÃO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

2° SEMESTRE DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos (as) brasileiros (as) (natos (as) e naturalizados (as)) e estrangeiros (as) residentes no Brasil.

1. DO CURSO

1.1 – Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

1.2 – Número de vagas e linhas de pesquisa

Serão oferecidas **15** (**quinze**) **vagas** para ingresso no segundo semestre de 2019, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

Linhas de pesquisa: (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

Área de Concentração: Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

Linhas de Pesquisa: (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

Área de Concentração: Energia e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa: (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

1.3 – Pré-requisitos do candidato

- 1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes área de conhecimento: Engenharias (Engenharia Química, Engenharia de Petróleo, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia Ambiental) e Ciências Exatas (Química, Física).
- 1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR □ 6), comprovado em histórico escolar atualizado.

P. 034

2. DA INSCRIÇÃO

ANO LIII - N.º 157

2.1- Período de Inscrição: de 01 a 12 de julho de 2019

- **2.2 -** A inscrição poderá ser realizada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **de 11 às 15 h** ou por e-mail (**pos.uff.quimica@gmail.com**)
- **2.3 -** No último dia de inscrição (**12 de julho de 2019**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário final permitido para a inscrição presencial, às 15 h. Não serão aceitos e-mails enviados após as 15 h.

2.4 - Endereço

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240

Telefones para contato:

(021) 2629-5427 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof. a Dr. Lisiane Veiga Mattos).

Telefax: (21) 2629-5368

2.5 – Documentação

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- Curriculum Lattes (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;
- Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos** (**em formato pdf**): (i) um arquivo contendo identidade e CPF; (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento pdf, todos os comprovantes e outros documentos solicitados.
- 2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (http://www.ppgeq.uff.br)

2.6 – Taxa de inscrição

No ato da inscrição, o candidato fará o pagamento, da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais) pagos no Banco do Brasil.

Preenchimento da GRU – abaixo

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Código de Recolhimento – 28830-6 Nº. de referencia-0250158645 UG/Gestão – 153056/15227

P. 035

Observação: Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos

2.7 - Deferimento

ANO LIII - N.º 157

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:
- 3.1.1 Análise do Curriculum Lattes comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, conforme pontuação abaixo:
- (i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos - Peso = 0.8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

IE = [(Quantidade de pontos em IC x 2,0) + (Quantidade de pontos em MT x 1,5) + (Quantidade de pontos em EJCE x 1,0) + (Quantidade de pontos em APS x 1,0)]

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

Pontuação Final = IG + IP + IE

3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **31 de julho de 2019 às 14 horas** na sala 307 A, Bloco D, para todos os

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 19/08/2019 SECÃO III

candidatos. Os aprovados terão que obter grau superior a 6,0 (seis). Não haverá segunda chamada.

- **3.2** O resultado da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **01 de agosto de 2019**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.
- 3.3 Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia 02 de agosto de 2019 na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3° andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia) de 11 às 15 horas.
- **3.4** O resultado final será divulgado no dia **06 de agosto de 2019**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF (www.ppgeq.uff.br) e na Secretaria do PPGEQ-UFF.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- **4.1 -** A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será no dia **08 de agosto de 2019** na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3° andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia) de **9** às **15 horas.**
- **4.2** Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

5. DAS BOLSAS

ANO LIII - N.º 157

5.1 - A disponibilidade e os critérios para a implementação das bolsas serão definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.
 - 6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	01 a 12 de julho de 2019 Sala 307, bloco D, de 11h às 15h
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	1 dia útil após a divulgação da relação de indeferidos
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	31 de julho de 2019 às 14 horas Sala 307 A, Bloco D
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	01 de agosto de 2019, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Recurso resultado preliminar	02 de agosto de 2019 de 11 às 15 horas Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3° andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia)

P. 036

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIII – N.° 157 19/08/2019 SEÇÃO III

P. 037

Resultado final	06 de agosto de 2019, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	08 de agosto de 2019 de 9 às 15 horas Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3° andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia)

LISIANE VEIGA MATTOS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química Escola de Engenharia – Universidade Federal Fluminense ######

ANO LIII - N.º 157

O III P. 038

EDITAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA PROCESSO DE SELEÇÃO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

2° SEMESTRE DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) estrangeiros(as) que não residem no Brasil.

1. DO CURSO

1.1 – Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

1.2 – Número de vagas:

1.2.1. Serão oferecidas **2,0 (duas) vagas** para ingresso no segundo semestre de 2019, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

Linhas de pesquisa: (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

Área de Concentração: Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

Linhas de Pesquisa: (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

Área de Concentração: Energia e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa: (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

1.2.2. Caso a vaga não seja preenchida por candidato estrangeiro, a mesma poderá ser preenchida por candidatos brasileiros, após aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

1.3 – Pré-requisitos do candidato

- 1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias (Engenharia Química, Engenharia de Petróleo, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia Ambiental) e Ciências Exatas (Química, Física).
- 1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR \geq 6), comprovado em histórico escolar atualizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – Período de Inscrição: de 01 a 12 de julho de 2019

2.2 - A inscrição poderá ser realizada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **de 11** às **15 h** ou por e-mail (**pos.uff.quimica@gmail.com**)

ANO LIII - N.º 157 P. 039

2.3 - No último dia de inscrição (12 de julho de 2019), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário final permitido para a inscrição presencial, às 15 h. Não serão aceitos e-mails enviados após as 15 h.

2.4 - Endereço

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240

Telefones para contato:

(021) 2629-5427 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof.^a Dr^a. Lisiane Veiga Mattos).

Telefax: (21) 2629-5368

2.5 – Documentação

- Diploma do Curso de Graduação reconhecido ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES (2 fotocópias). Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Os Diplomas deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002 Resolução 18/2002 - UFF (Anexo II), que dispõe sobre sua aceitação;
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade ou Passaporte (fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- Curriculum Vitae (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;
- Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em três arquivos (em formato pdf): (i) um arquivo contendo identidade ou passaporte; (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento pdf, todos os comprovantes e outros documentos solicitados.
- 2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (http://www.ppgeq.uff.br)

2.6 – Taxa de inscrição

No ato da inscrição, o candidato fará o pagamento, da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais) pagos no Banco do Brasil.

Preenchimento da GRU - abaixo

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Código de Recolhimento – 28830-6 Nº. de referencia-0250158645 UG/Gestão - 153056/15227

Observação: Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos.

2.7 - Deferimento

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIII – N.° 157 19/08/2019 SEÇÃO III

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1** (**um**) **dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

- **3.1** Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:
- 3.1.1 Análise do Curriculum Vitae comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, conforme pontuação abaixo:
- (i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) — Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos — Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos — Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

IE = [(Quantidade de pontos em IC x 2,0) + (Quantidade de pontos em MT x 1,5) + (Quantidade de pontos em EJCE x 1,0) + (Quantidade de pontos em APS x 1,0)]

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

Pontuação Final = IG + IP + IE

3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **31 de julho de 2019 às 14 horas** na sala 307 A, Bloco D, para todos os candidatos. Os aprovados terão que obter grau superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada**.

3.2 – O resultado da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **01 de agosto de 2019**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ouímica/UFF.

P. 040

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIII – N.° 157 19/08/2019 SEÇÃO III

- 3.3 Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia 02 de agosto de 2019 na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3° andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia) de 11 às 15 horas.
- **3.4** O resultado final será divulgado no **dia 08 de agosto de 2019**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF (www.ppgeq.uff.br) e na Secretaria do PPGEQ-UFF.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- **4.1** A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será no dia na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia) de **9 às 15 horas**.
- **4.2** Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1 - A disponibilidade e os critérios para a implementação das bolsas serão definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.
- **6.2** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

P. 041

7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	01 a 12 de julho de 2019 Sala 307, bloco D, de 11h às 15h
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	1 dia útil após a divulgação da relação de indeferidos
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	31 de julho de 2019 às 14 horas Sala 307 A, Bloco D
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	01 de agosto de 2019, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Recurso resultado preliminar	02 de agosto de 2019 de 11 às 15 horas Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3° andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia)
Resultado final	06 de agosto de 2019, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	08 de agosto de 2019 de 9 às 15 horas Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3° andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia)

LISIANE VEIGA MATTOS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química Escola de Engenharia – Universidade Federal Fluminense ######

CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DE UNIDADE DA CMF

EDITAL

- **Artigo 1°** Este Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral Local CEL, designada pela Diretora da Faculdade de Farmácia da UFF através da DTS nº 10 de 12 de agosto de 2019, está baseado nas determinações do Conselho Universitário da UFF, consignadas na Portaria 104/97, de agora em diante denominadas RGCE (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais) e visa a Consulta Eleitoral para os Representantes Docentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Farmácia da UFF, para o biênio 2019-2021.
- Artigo 2° As candidaturas deverão ser inscritas através de formulário próprio disponível na secretaria da Unidade, como Chapas, indicando os nomes dos representantes docentes titulares e suplentes para composição do Colegiado de Unidade.
- **Artigo 3**° Conforme o Item IX do Artigo 19 do RGCE tem direito a voto os servidores docentes do quadro permanente da UFF.
- **Artigo 4° -** A Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte Calendário:

19 e 20/08	Divulgação do Edital (07:00 às 22:00 h)
21 e 22/08	Inscrição de Chapas na Secretaria da CMF (10:00 às 17:00 h)
22/08	Homologação e Divulgação das Chapas (17:00 h)
23, 26 e 27/08	Apresentação de Recursos (10:00 às 17:00 h)
27/08	Julgamento de Recursos e Divulgação do Resultado (17:00 h)
28 e 29/08	Votação (10:00 às 17:00 h)
29/08	Apuração e Divulgação dos Resultados (17:00 h)
30/08, 02 e 03/09	Apresentação de Recursos (9:00 às 17:00 h)
03/09	Julgamento de Recursos (17:00 h)

Artigo 5° - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 15 de agosto de 2019.

KELLY ALENCAR SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL
######

ANO LIII − **N.**° 157

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO N.º 309/2019

EMENTA: Criação do Programa de Pós-Graduação *Lato* Sensu Especialização em Finanças, modalidade Presencial.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º23069.041060/19-10,

RESOLVE:

- Art. 1º Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS, modalidade Presencial, vinculado ao Departamento de Estatística, do Instituto de Matemática IME.
- **Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS Presidente no Exercício

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA Reitor